

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Pregão N° 022/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

---

**FORNECEDOR:** RONALDO DE S. SANTOS EIRELI 05.160.451/0001-00

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	11,75	2000	23.500,00
002 PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO,	PRODUÇÃO PRÓPRIA	11,80	2000	23.600,00
PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	22,10	2000	44.200,00

**QTD: 3** **VALOR TOTAL: 91.300,00**

---

**VALOR GERAL: 91.300,00**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 2126092022  
Fls n.º 382  
Visto \_\_\_\_\_


Ilustríssima  
**Klenia Carneiro Lucena**  
Assessora de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2126092022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP), do tipo menor preço por item, tendo como objetivo a seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 23 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jacinto Vargas Carneiro  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 061/2022



## PARECER JURÍDICO

Ao Sr.  
Jacinto Vargas Carneiro  
Pregoeiro Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022, oriundo do processo administrativo: 2126092022, para seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação se acha em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

### DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

### DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

### DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

### DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa: RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-------	---------	----------



1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	11,75	23.500,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	11,80	23.600,00
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	22,10	44.200,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>91.300,00</b>

#### DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

#### DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

I - O objeto e seus elementos característicos;

II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

## CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



processo n.º 2126092022  
fis. n.º 391  
folha 1

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 27 de dezembro de 2022.

**KLENIA CARNEIRO LUCENA**

Advogado do Município

OAB/MA – 13433

Portaria N.º 036/2021



## RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora  
**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Esperantinópolis

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeado pela portaria nº 061/2022 de 01 de fevereiro de 2022, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022, objetivando a seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item. De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

**EMPRESA 01:** RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	11,75	23.500,00
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	11,80	23.600,00
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	22,10	44.200,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>91.300,00</b>

Assim sendo saiu como vencedora a empresa acima identificada. Face ao exposto, este pregoeiro submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, 28 de dezembro de 2022.

Jacinto Vargas Carneiro  
Pregoeira Oficial  
Portaria: 061/2022



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP)

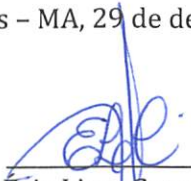
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: centro, CEP: 65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	11,75	23.500,00
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	11,80	23.600,00
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	22,10	44.200,00
TOTAL R\$					91.300,00

Esperantinópolis - MA, 29 de dezembro de 2022.

  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





**RELATORIO FINAL  
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2126092022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP)**

**OBJETO:** seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro Sr. Jacinto Vargas Carneiro, Portaria nº 061/2022, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2022 (SRP) que tem por objeto a seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA 01:** RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: **centro**, CEP: **65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA**, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	11,75	23.500,00
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	11,80	23.600,00
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	22,10	44.200,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>91.300,00</b>

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EMPRESA 01:** RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: **centro**, CEP: **65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA**, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	11,75	23.500,00
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	11,80	23.600,00




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 212609202  
Fls n.º 395  
Visto \_\_\_\_\_

3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	22,10	44.200,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>91.300,00</b>	

Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jacinto Vargas Carneiro  
Pregoeiro Oficial  
Portaria: 061/2022



**MEMORANDO INFORMATIVO**

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.

**ASSUNTO:** Resultado do PREGÃO ELETRONICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do PREGÃO ELETRONICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Teve por vencedora a empresa RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: **centro**, CEP: **65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	250	11,75
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	400	11,80
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	800	22,10

Esperantinópolis/MA, 05 de janeiro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



### MEMORANDO INFORMATIVO

Ao Senhor  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

**ASSUNTO:** Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Teve por vencedora a empresa RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, nº 417, Bairro: **centro**, CEP: **65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	1000	11,75
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	1000	11,80
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	500	22,10

Esperantinópolis/MA, 06 de janeiro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



### MEMORANDO INFORMATIVO

A Senhora  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração.

**ASSUNTO:** Resultado do PREGÃO ELETRONICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste informar o resultado do PREGÃO ELETRONICO 022/2022, cujo objeto é a seleção de empresa visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Teve por vencedora a empresa RONALDO DE S. SANTOS EIRELI, CNPJ N° 05.160.451/0001-00, situada na Rua Oziel Miranda, n° 417, Bairro: **centro**, CEP: **65.750-000 ESPERANTINOPOLIS - MA**. Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	550	11,75
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	500	11,80
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	500	22,10

Esperantinópolis/MA, 06 de janeiro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021